

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Valadares, Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 13143/2025/2

Sumário: Abertura do procedimento concursal prévio à eleição do(a) diretor(a) do Agrupamento de Escolas de Valadares, Vila Nova de Gaia, para o quadriénio de 2025-2029.

1 – Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do(a) Diretor(a) do Agrupamento de Escolas de Valadares, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 – Os requisitos de admissão ao presente concurso são os constantes nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 – O pedido de admissão ao procedimento concursal é efetuado por requerimento, disponibilizado nos serviços administrativos, bem como na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Valadares (<https://www.aevaladares.pt>), dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Valadares, podendo ser entregue pessoalmente nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento (Escola Básica de Valadares) em suporte de papel, em envelope fechado, durante o horário de expediente, ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

4 – O requerimento será acompanhado pelo *curriculum vitae*, por um projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas de Valadares e por uma declaração de consentimento para recolha e tratamento de dados pessoais.

5 – É obrigatória a prova documental dos dados pessoais e dos restantes elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas de Valadares.

6 – O candidato pode ainda entregar quaisquer outros documentos, devidamente comprovados, que considere relevantes para apreciação do seu mérito.

7 – No projeto de intervenção o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação de ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.

8 – Os métodos de apreciação das candidaturas, de acordo com o estabelecido no n.º 5 do artigo 22.º-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, serão os seguintes:

A análise do *curriculum vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito;

A análise do projeto de intervenção do Agrupamento de Escolas de Valadares;

O resultado da entrevista individual realizada ao candidato.

9 – A lista dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos será afixada no Agrupamento de Escolas de Valadares, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data-limite de apresentação das candidaturas, sendo igualmente divulgada, no mesmo prazo, na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Valadares, constituindo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

10 – Na página eletrónica do Agrupamento de Valadares encontra-se, para consulta, o regulamento do procedimento concursal, bem como os parâmetros de análise relativamente aos métodos de seleção.

11 – O resultado da eleição será submetido à homologação pela DGAE – Direção-Geral da Administração Escolar, no prazo previsto na lei, sendo o candidato eleito posteriormente notificado de acordo com o Regulamento.

12 – Aos casos omissos neste Aviso, aplica-se o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o regulamento do procedimento concursal referido anteriormente no n.º 9 deste Aviso, e o Código do Procedimento Administrativo.

15 de maio de 2025. – A Presidente do Conselho Geral, Maria João Lopes Santos Sousa Fernandes.

319072003